



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 016/2020 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 031/2019.**

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 195/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e Lei nº. 1.872/2019; Edital nº. 031/2019;

Art. 1º - CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 031/2019, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 054/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar de **17 de Janeiro de 2020**, expirando em **21 de Janeiro de 2020**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Passo do Sobrado.

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, 40 horas semanais, são:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
Giovana Fernandes Cézar	030/2019	32°
Ana Caroline da Rosa	006/2019	33°
Ana Paula da Rocha Camargo	022/2019	34°
Rejane dos Santos Trindade	002/2019	35°
Bruna Arenhardt	042/2019	36°
Rafael Luis Baierle da Silva	026/2019	37°
Amanda Regina Baierle Azeredo	007/2019	38°

Art. 3º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2020.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração